



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

ATO N° 01/87, DE 27 DE JULHO DE 1.987

Atualiza os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º) Fica atualizada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, no período de 01/07/87 a 31/12/87, com fundamento na Lei Complementar nº 50, de 1º de dezembro de 1985.

§ 1º. A base de cálculo da remuneração que vigorará no período acima mencionado, é a receita efetivamente realizada no primeiro semestre de 1987 cujo valor é de Cr\$-10.970.277,02 (Dez milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e setenta e sete cruzados e dois centavos), sobre o qual incidirá quatro por cento (4%) previsto no art. 1º do Diploma Legal supracitado.

Art. 2º) Conforme os critérios apontados no art. 1º deste Ato, a remuneração dos Edis, a partir de 1º de julho de 1987, será a seguinte:

Parte Fixa	Cr\$-	3.250,45
Parte Variável	"	4.875,68
Total	Cr\$-	8.126,13

Parágrafo Único - A parte fixa será paga mensalmente ao Vereador; a parte variável será paga pelo comparecimento às sessões e participação nas votações.

Art. 3º) Fica também atualizada a gratificação de representação do Presidente da Câmara, cujo valor será de 100% do subsídio de Vereador, não podendo ultrapassar a representação do Prefeito Municipal.

Art. 4º) Os subsídios, tanto na parte fixa como a variável, serão pagos mensalmente aos Vereadores, inclusive no período de recesso.

Art. 5º) Os encargos deste Ato, serão cobertos por dotações próprias no vigente orçamento, ficando autorizada a sua suplementação respeitada a legislação vigente.

Art. 6º) Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/07/87.

Segue



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

Continuação ...

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Afuá-Pa, em 27 de
julho de 1987.

Aguinaldo da Silva Vaz
AGUINALDO DA SILVA VAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA

Adalberto Rodrigues Oliveira
ADALBERTO R. DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Raimundo Pinheiro Leal
RAIMUNDO PINHEIRO LEAL
2º SECRETÁRIO